



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Processo nº 443/2025

DESPACHO

Vistos.

Cuida-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Turismo, para contratar, através de inexigibilidade de licitação, a Federação Gaúcha de Balonismo.

O processo chega para análise jurídica nesta data.

Preliminarmente, **recomenda-se** que a Secretaria exija da pretensa contratada a apresentação de atestados de capacidade técnica, tanto em nome dos pilotos, quanto da Federação Gaúcha. Estes atestados deverão ser acostados ao processo, neste momento.

Recomenda-se também, a exigência de itens de segurança mínimos que devem constar nos balões, durante a realização do evento, condicionada à fiscalização por parte da Secretaria.

Além disso, **recomenda-se** que a Secretaria exija, **como condição para assinatura do contrato:**

- a) Que a contratada apresente registro/licença/autorização ou certificação legal pertinente, dos pilotos envolvidos no evento, conforme exigências da RBAC nº 61 (Regulamento Brasileiro de Aviação Civil) ou regulamentação compatível/aplicável;
- b) Registro dos balões junto à ANAC, com Certificado de Matrícula e Certificado de Aeronavegabilidade válidos ou certificação diversa aplicável, que autorize a utilização do balão;
- c) Comprovação de realizações de inspeção e manutenção periódica dos balões;
- d) Apresentação de autorização para uso do espaço aéreo;
- e) Apresentação de plano de segurança operacional.

Por conseguinte, recomenda-se inclusão de cláusula de responsabilidade civil e penal, por quaisquer danos morais ou materiais causados a terceiros, em decorrência da prestação dos serviços.

A exigência constante no subitem 7.1., de que deverá ser realizado pagamento antes da data da realização do evento, deverá ser devidamente justificada, uma vez que, nos termos do § 1º, do art. 145, da Lei Federal nº 14.133/2021: *A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser*



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

Deverá ser apresentado estatuto ou outro documento equivalente, da Confederação Nacional de Balonismo, bem como documento legal que comprove a designação do presidente que assina a declaração de exclusividade acostada.

No que se refere aos valores propostos, denota-se que o orçamento da pretensa é de R\$ 150.000,00. As notas fiscais acostadas referem valores de R\$ 60.000,00, R\$ 43.500,00 e R\$ 86.000,00. Nos termos do § 4º, do art. 23, da Lei de Licitações, a Secretaria deverá acostar documentos que demonstrem que os valores propostos para Bento Gonçalves, são os mesmos praticados entre a terceira e pretensos contratantes. Neste sentido, **recomenda-se complementação da justificativa apresentada pela Secretaria, cabendo a esta aferir que os valores estão dentro da realidade do mercado.**

Por fim, a Secretaria deverá esclarecer o procedimento em caso de condições climáticas desfavoráveis, descrevendo o que acontecerá com os valores já pagos e se haverá remarcação ou outro procedimento.

Com as informações, retorne ao Jurídico para nova análise.

Em 07.08.2025.

FERNANDA GROLI
Assessora Jurídica – OAB/RS 117.183